

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000129-29.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)  
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)  
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)  
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)  
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)  
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)  
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)  
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Fábio José Ribeiro Dantas Furtado
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	06.01.1994
Data da última correição realizada	18.07.2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Olinda, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 05/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Auxiliar da Corregedoria, Renata Conceição Nóbrega Santos, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Ana Cristina da Silva, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Antônio Augusto Serra Seca Neto, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ANA CRISTINA DA SILVA	08.07.2013

#### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).*

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
11.05.23 a 14.05.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
15.05.23 a 16.05.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
17.05.23 a 17.05.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
08.08.23 a 08.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
16.08.23 a 16.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
28.08.23 a 31.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
04.09.23 a 06.09.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
10.09.23 a 29.09.23	2º período de férias de 2023
03.10.23 a 03.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
07.11.23 a 07.11.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
21.11.23 a 21.11.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024
04.03.24 a 07.03.24	Afastamento para cursos, congressos e afins

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
12.10.2023 a 20.11.2023	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete da Exma. Desembargadora do Trabalho Dione Nunes Furtado da Silva - Ato TRT nº 656/2023.
20.11.2023 a 29.11.2023	Prorrogação da convocação para funcionar no Gabinete da Exma. Desembargadora do Trabalho Dione Nunes Furtado da Silva - Ato TRT nº 727/2023.
1º.04.2024 a 20.04.2024	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete do Exmº. Desembargador do Trabalho Edmilson Alves da Silva - Ato TRT nº 136/2024.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ANTÔNIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Desde 04.08.2014 (Portaria GRT nº 092/2014)

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	16.10.2023 a 16.10.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	18.10.2023 a 18.10.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	20.10.2023 a 20.10.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	23.10.2023 a 30.10.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	01.11.2023 a 11.11.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	14.11.2023 a 14.11.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	16.11.2023 a 17.11.2023

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
EDGAR GURJÃO WANDERLEY NETO	01.04.2023 a 01.04.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	31.10.2023 a 31.10.2023
PATRICIA FRANCO TRAJANO	01.09.2023 a 01.09.2023

### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
ANTÔNIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	23.10.2023 a 11.11.2023	Férias

### 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Adriana Oliveira de Souza	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	24.02.2007
Ana Lucia dos Santos Albuquerque	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	02.05.2016
Carla de Oliveira Alves de Souza	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	11.07.2013
Dalton Ribeiro Deodoro	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Calculo	03.07.2006
Edilberto Manoel de Souza	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	19.02.2021
Edna Alves da Silva Santiago	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	30.07.2021
Eliezer Xavier Pereira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	13.04.2016
Lais Xavier Pereira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	14.11.2009
Maria Aparecida de Souza	REQUISITADO	Assistente - Ndfvts Recife	03.10.2019
Monica Maria da Silva Romao	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	28.01.2008
Raissa de Souza Barreto	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	27.08.2019
Rodrigo Teixeira Paiva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	05.07.2013
<b>Total de Servidores</b>	<b>12</b>		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 11 (onze) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Adriana Oliveira de Souza	6394/2022 e 5752/2024
2	Edilberto Manoel de Souza	7505/2022 e 6490/2024
3	Maria Aparecida de Souza	7507/2022 e 6516/2024
4	Raissa de Souza Barreto	6549/2022 e 6284/2024
5	Carla de Oliveira Alves de Souza	6317/2022 e 6228/2024
6	Rodrigo Teixeira Paiva	6537/2022 e 5783/2024
7	Monica Maria da Silva Romao	6301/2022 e 6909/2024
8	Eliezer Xavier Pereira	6665/2022 e 16596/2023
9	Lais Xavier Pereira	6988/2022 e 6082/2024
10	Dalton Ribeiro Deodoro	5985/2022 e 5923/2024
11	Ana Lucia dos Santos Albuquerque	6664/2022 e 5926/2024

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.03.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.525	1.093	817	869	-28,33%	-25,25%	6,36%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	124	215	-	-	73,39%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.320	1.272	-	-	-3,64%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	19	10	6	3	-47,37%	-40,00%	-50,00%
<b>Total da Vara</b>	<b>2.988</b>	<b>2.590</b>	<b>823</b>	<b>872</b>	<b>-13,32%</b>	<b>-68,22%</b>	<b>5,95%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
-----	--------------	----------	-------

<b>2023</b>	26,7%	60,1%	42,0%
<b>2024</b>	27,1%	60,9%	42,6%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

## 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
ANA CRISTINA DA SILVA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001044-83.2022.5.06.0101	4	10.10.2023
ANA CRISTINA DA SILVA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000594-09.2023.5.06.0101	3	06.10.2023
ANA CRISTINA DA SILVA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000868-70.2023.5.06.0101	2	22.03.2024
ANA CRISTINA DA SILVA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000589-84.2023.5.06.0101	0	11.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000034-33.2024.5.06.0101	20	19.03.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000006-65.2024.5.06.0101	19	20.03.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000033-48.2024.5.06.0101	13	02.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000082-89.2024.5.06.0101	13	02.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000080-22.2024.5.06.0101	13	02.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000041-25.2024.5.06.0101	13	02.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000919-81.2023.5.06.0101	12	03.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000949-19.2023.5.06.0101	12	03.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000879-02.2023.5.06.0101	12	03.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000748-27.2023.5.06.0101	12	03.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000127-93.2024.5.06.0101	12	03.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000921-51.2023.5.06.0101	6	11.04.2024

ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000588-02.2023.5.06.0101	5	12.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000159-98.2024.5.06.0101	5	12.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000057-76.2024.5.06.0101	3	16.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000578-55.2023.5.06.0101	3	16.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000886-91.2023.5.06.0101	3	16.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000012-72.2024.5.06.0101	2	17.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000932-80.2023.5.06.0101	0	19.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000703-23.2023.5.06.0101	0	19.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Embargos de Terceiro Cível	0000249-09.2024.5.06.0101	0	19.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000066-38.2024.5.06.0101	0	19.04.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000075-97.2024.5.06.0101	14	01.04.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000678-10.2023.5.06.0101	14	01.04.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000654-79.2023.5.06.0101	14	01.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/04/2024, data da atualização em 20/04/2024 às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	0000493-69.2023.5.06.0101	0	19.04.2024
ANTONIO AUGUSTO SERRA SECA NETO	0000207-91.2023.5.06.0101	0	19.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/04/2024, data da atualização em 20/04/2024 às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

**2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000698-16.2014.5.06.0101*	07.10.2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000734-58.2014.5.06.0101	20.02.2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000698-16.2014.5.06.0101	12.06.2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001555-62.2014.5.06.0004	07.07.2017
Carta Precatória	0000203-54.2023.5.06.0101	14.03.2023
Execução Fiscal	0000137-74.2023.5.06.0101	17.05.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001555-62.2014.5.06.0004	08.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000360-29.2020.5.06.0102	22.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001547-51.2015.5.06.0101	22.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000357-48.2018.5.06.0101	07.03.2024
Cumprimento de sentença	0000119-19.2024.5.06.0101	13.03.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000747-42.2023.5.06.0101	14.03.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000747-42.2023.5.06.0101	22.03.2024
Cumprimento de sentença	0000575-37.2022.5.06.0101	04.04.2024



Cumprimento Provisório de Sentença	0000923-21.2023.5.06.0101	04.04.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000207-91.2023.5.06.0101	05.04.2024
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000254-36.2021.5.06.0101	11.04.2024
Cumprimento de sentença	0000055-09.2024.5.06.0101	16.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000493-69.2023.5.06.0101	16.04.2024
Cumprimento de sentença	0000713-04.2022.5.06.0101	18.04.2024
Execução Provisória em Autos Suplementares	0001598-23.2019.5.06.0101	18.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001332-65.2021.5.06.0101	18.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/04/2024, data da atualização em 20/04/2024 às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Pannel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

OBS: Consoante constatou esta Corregedoria, o processo nº0000698-16.2014.5.06.0101\* que a União apresentou impugnação aos cálculos em outubro/2016, com decisão em 21/01/2020 (Id48a466c). Trata-se de erro de lançamento no Pje.

## 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Na data de consulta não há Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/04/2024, data da atualização em 20/04/2024 às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Pannel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001095-60.2023.5.06.0101	13.04.2024	2023

Homologação da Transação Extrajudicial	0000284-66.2024.5.06.0101	15.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000498-62.2021.5.06.0101	17.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000961-33.2023.5.06.0101	17.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000596-76.2023.5.06.0101	17.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001476-44.2018.5.06.0101	18.04.2024	2018

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/04/2024, data da atualização em 20/04/2024 às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Civil Pública Cível	0000955-26.2023.5.06.0101	06.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001058-33.2023.5.06.0101	11.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000165-08.2024.5.06.0101	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000168-60.2024.5.06.0101	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000172-97.2024.5.06.0101	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000252-61.2024.5.06.0101	22.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000265-60.2024.5.06.0101	27.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000270-82.2024.5.06.0101	28.03.2024

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000275-07.2024.5.06.0101	28.03.2024
Embargos de Terceiro Cível	0000277-74.2024.5.06.0101	29.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000278-59.2024.5.06.0101	30.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000295-95.2024.5.06.0101	03.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000303-72.2024.5.06.0101	07.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000304-57.2024.5.06.0101	07.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000315-86.2024.5.06.0101	10.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000329-70.2024.5.06.0101	14.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000333-10.2024.5.06.0101	15.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000354-83.2024.5.06.0101	19.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 24/04/2024, data da atualização em 20/04/2024 às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.376	1.091	1.037	268
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	14	50	19	6
Casos novos devolvidos para redistribuição	51	84	28	5
<b>Total de casos novos</b>	<b>1.339</b>	<b>1.057</b>	<b>1.028</b>	<b>269</b>

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Cartas Precatórias recebidas (182)	100	59	66	8
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	2	3	1

### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.339	1.057	1.028	269
Total de solucionados (38+45)	1.326	1.491	1.229	253
<b>Percentual</b>	<b>99,03%</b>	<b>141,06%</b>	<b>119,55%</b>	<b>94,05%</b>

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	833	910	488	341
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.339	1.057	1.028	269
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	2	4	2	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.135	1.342	1.126	235
Solucionados sem resolução do mérito (45)	191	149	103	18
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	910	488	341	397

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 488 em 2022 para 341 em 2023 e, até 31.03.2024, para 397 processos.

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.326	1.491	1.229	253
Conciliações (39)	771	721	595	138
<b>Percentual</b>	<b>58,14%</b>	<b>48,36%</b>	<b>48,41%</b>	<b>54,55%</b>

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	160,71	92,17	47,12	69,15
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	144,04	120,57	97,43	51,79
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	246,58	221,38	145,20	106,05
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	22,83	58,26	62,98	28,86
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	245,09	247,76	200,23	122,58
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	26,27	29,03	21,88	7,38

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 31.03.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	18

### 3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (293)	941	912	438	34

## 3.2. Fase de Liquidação

### 3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	293	124	215	-
Processos com liquidação iniciada (73)	319	470	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	488	384	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de	124	215	-	-

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
liquidação (346)				

### 3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	1	3	3	-

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	144,67	87,41	86,46	100,12

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 31.03.2024

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	78	53	287	125

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	20	25	10	10
Processos suspensos (322)	1	5	140	14

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1729	1320	1272	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	536	465	459	82
Processos finalizados - fase de execução	970	534	-	-

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
(333)				
Processos pendentes de finalização (353)	1320	1272	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	6	6	56	12

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	888,61	584,23	600,77	619,99
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.036,87	634,86	1.399,33	2.527,00

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	970	534	550	85

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	153	123	51	60
Processos suspensos (300)	198	209	189	140

## 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de	A partir do ajuizamento da ação até a realização da	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento	A partir da conclusão até a Prolação	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento

	sentença	1ª Audiência	da Instrução Processual	da Sentença			definitivo
VT correicionada	165	54	76	47	83	580	688
6ª Região - PE	211	128	82	25	126	781	1008
Por Região*	175	96	86	21	110	481	718
Nacional	228	123	110	24	188	1066	1028

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão**; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

#### 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

##### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana.

Aduz que a Unidade organiza a pauta diária da seguinte forma: 02 (duas) audiências de encerramento de instrução, 03 (três) audiências unas e 02 (duas) audiências de instrução. Semanalmente, portanto, a pauta tem a seguinte composição padrão: 10 (dez) audiências de encerramento de instrução, 15 (quinze) audiências unas e 10 (dez) audiências de instrução.

Destacou que, quando a Juíza Titular ou o Juiz Substituto estão em gozo de férias, as audiências são realizadas em 03 (três) dias por semana, mantida a composição diária da pauta, detalhada anteriormente.

Outrossim, informou que foi reservada a última quinta-feira de cada mês para realização de pauta de audiências telepresenciais (Juízo 100% Digital). Contudo, diante do aumento da quantidade de processos na mesma situação, a Juíza Titular determinou recentemente a adequação da pauta para que as audiências telepresenciais ocorram nas duas últimas quintas-feiras do mês.

Assentou, ainda, que as audiências iniciais de rito ordinário são realizadas no CEJUSC Olinda.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão apazadas para agosto de 2024.

##### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência	7	41,9
	Una	83	25,0
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		90	26,3
Instrução	Videoconferência	16	81,1
	Instrução	108	49,7
	Instrução (rito sumaríssimo)	1	45,0
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		125	53,7
Encerramento	Videoconferência	2	24,5
	Encerramento de instrução	29	23,3
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		31	23,4
Inicial	Videoconferência	4	31,3
	Inicial	115	31,0



<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		119	31,0
<b>Conciliação</b>	Videoconferência	1	0,0
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		1	0,0
<b>Total geral</b>		366	36,9

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 19.04.2024, às 11h53, período compreendido entre 19.04.2024 e 10.12.2024.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	45	8	53
Inicial	576	14	590
Instrução	583	42	625
Inicial (rito sumaríssimo)	2	1	3
Encerramento de instrução	190	8	198
Conciliação em Execução	4	2	6
Una (rito sumaríssimo)	8	7	15
Instrução (rito sumaríssimo)	1	-	1
Una	574	11	585
<b>TOTAL</b>	1983	93	2076

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Sairam	Cláusula de Barreira
VT	1.038	1.216	117,1%	-178	24	23	23,56%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Sairam
VT	892	893	100,11%	107,65%	-1	1	1
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.166	614	52,66%	65,61%	80,25%
<b>Total da 6ª Região</b>	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.224	1.266	36,28%	23,56%	48,16%	111,67%
<b>Total da 6ª Região</b>	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**5.2. Apuração das Metas**

A Vara atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

**6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS**

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0001153-34.2021.5.06.0101 (ID. ce080ce), ATSum 0001068-77.2023.5.06.0101 (ID. 1f1a26b) e ATSum 0000011-87.2024.5.06.0101 (ID. f63d8af), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto

procedimento: ATOrd 0000781-17.2023.5.06.0101 (ID. 027ec4e) e ATSum 0001088-68.2023.5.06.0101 (ID. 1b898a0).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou o seguinte processo, conferido, oportunamente: ATOrd 0000819-63.2022.5.06.0101 (ID. 7821f82), ATOrd 0000928-77.2022.5.06.0101 (ID. 020b98a), ATSum 0001210-86.2020.5.06.0101 (ID. f2b4852), ATOrd 0000849-98.2022.5.06.0101 (ID. a9a53d5), ATOrd 0001157-71.2021.5.06.0101 (ID. 3790ce4) e ATOrd 0000229-59.2022.5.06.0013 (ID. bd49baf). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, nos processos ATOrd 0000843-33.2018.5.06.0101 (ID. 88d1f30) e ATOrd 0001087-25.2019.5.06.0101 (ID. 1a8e621), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 000016-56.2017.5.06.0101, 0001101-04.2022.5.06.0101 e 0000188-90.2020.5.06.0101. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 22/04/2024, de 276 (duzentos e setenta e seis) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de março de 2021. No que tange a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, restou esclarecido que “o Juízo determina a renovação das ferramentas eletrônicas após o transcurso de 01 (um) ano do sobrestamento por execução frustrada”, sendo, em caso de insucesso, o exequente novamente intimado para requerer o que entender de direito, remetendo-se, em caso de inércia, os autos ao sobrestamento com início do fluxo prescricional intercorrente de 02 (dois) anos, nos termos do art. 11-A, CLT. Neste sentido foram apontados, *verbi gratia*, os processos nºs 0000488-18.2021.5.06.0101, 0000980-15.2018.5.06.0101, 0000230-52.2014.5.06.0101 e 0001629-28.2015.5.06.0022. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT nº 235/2023, “deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório para os processos a partir de 03/04/2023, migrando-os para o sobrestamento”, apontando, exemplificativamente, os autos nºs 0001190-03.2017.5.06.0101, 0000223-89.2016.5.06.0101, 0000177-32.2018.5.06.0101, 0001637-20.2019.5.06.0101, 0001380-29.2018.5.06.0101, 0000090-42.2019.5.06.0101 e 0001517-45.2017.5.06.0101. A Corregedoria constatou, neste mesmo sentido, que não há processos no fluxo do PJ-e “Arquivo provisório”, contudo há 54 (cinquenta e quatro) processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o *chip* “Arquivado Provisoriamente”, mas todos anteriores a 03/04/2023. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou. A Corregedoria identificou, não obstante, por amostragem, alguns processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o *chip* “Arquivado Provisoriamente” que necessitam de revisão a fim que seja dada a devida movimentação, conforme observado nos autos nº 0000887-81.2020.5.06.0101.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como ARISP, SISBAJUD, SERASAJUD, INFOJUD, com suas funcionalidades (DOI, DIRPF, Informações cadastrais etc), Rede Serpro, Módulo de afastamento de sigilo bancário (integrante do SISBAJUD), CCS, CNIB, CENSEC, JUCEPE, CRC-JUD, PREVJUD, SNIPER, RENAJUD, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000188-90.2020.5.06.0101 (ID. 6bd767b), ConPag 0000672-03.2023.5.06.0101 (ID. 9a2f185), ATOrd 0001747-87.2017.5.06.0101 (ID. 3a1c551), ATSum 0000654-21.2019.5.06.0101 (ID. f7d4449) e ATOrd 0000239-67.2021.5.06.0101 (ID. c231c42). Destacou que o servidor Eliezer Xavier Pereira é o responsável pelas consultas no Sisbajud e Renajud, sendo que as demais ferramentas são utilizadas pelo diretor de secretaria e pela assistente de diretor. No caso do Sisbajud e do Renajud, que são os sistemas mais utilizados, as consultas e obtenção de respostas são realizadas diariamente. Com relação às demais ferramentas eletrônicas, a consulta é feita, em média, uma vez por semana. No Sisbajud, não é certificado o lançamento da ordem de bloqueio nos autos, para não chamar a atenção do devedor, apenas a resposta é informada nos autos. Com relação aos demais meios eletrônicos, a resposta é obtida em tempo real e informada nos autos. A única exceção é o Arisp, e ainda assim quando há registro de ocorrência envolvendo a pessoa pesquisada. Nesse caso, é informada nos autos a realização de pesquisa e ocorrência positiva. Num segundo momento, é juntada a resposta/certidão enviada pelo cartório de registro de imóveis.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens

Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.003), desbloqueios (442), transferências (534) de valores realizados, constando, ainda, em março de 2024, 482 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nºs 0001248-50.2010.5.06.0101 (Ids. c3a9419 e 0d4bbac). O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 destacam a necessidade de observância ao artigo 129 da CPC/GJT cuja determinação é no sentido de que *"o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC"*. Asseverou o diretor da Secretaria, neste sentido, em relação ao procedimento adotado quanto aos processos de execução reunida, que *"o processo-pai tramita, enquanto os demais permanecem em sobrestamento"*, indicando, como exemplos os processos nºs 0000372-22.2015.5.06.0101, 0001896-59.2012.5.06.0101 e 0000959-10.2016.5.06.0101. A Corregedoria identificou, neste sentido, mediante consulta ao Relatório Gerencia (SAO-PJe), um total de 109 (cento e nove) processos sobrestados sob a rubrica "Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução" dos quais 25 (vinte e cinco) a partir de março de 2023. Já quanto ao procedimento referente à expedição de precatórios, foi dito que, após a expedição do ofício respectivo e devolvidos os autos pelo Núcleo de Precatórios, *"o processo permanece em sobrestamento até a remessa de numerário"*, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0002108-41.2016.5.06.0101 e 0010244-32.2013.5.06.0101 que se encontram sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial". Em relação aos processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) esclareceu que, após ser dada ciência ao credor, o processo é remetido ao sobrestamento, conforme observado, a título de exemplo, nos autos nºs 0001512-81.2021.5.06.0101, 0001530-05.2021.5.06.0101, 0000649-91.2022.5.06.0101 e 0001277-17.2021.5.06.0101 que se encontram, junto a outros 18 (dezoito) processos, sob a rubrica "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial". Foram identificados, contudo, processos que, após a expedição da Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram arquivados por decisão judicial para aguardar eventual recebimento de crédito perante o juízo da recuperação judicial, a exemplo do processo nº 0001446-04.2021.5.06.0101. Restou esclarecido, ademais, quanto ao procedimento adotado em relação aos acordos homologados que *"o processo é movimentado para a fase de liquidação e, em seguida, para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo"*, inserindo-se observação no GIGS com marcação da data da última parcela do acordo, a fim de facilitar a revisão pela Secretaria. Constatou a Corregedoria, neste sentido, a existência de 144 (cento e quarenta e quatro) processos no fluxo supracitado, todos da fase de liquidação e execução, porém também foram identificados 13 (treze) processos sobrestados sob a rubrica "Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação", a exemplo do processo nº 0000129-63.2024.5.06.0101.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou, quanto à inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, que *"não existe um número fixo e pré-determinado de audiências de tentativa de conciliação por semana"*, sendo as audiências designadas, em regra, por iniciativa de uma das partes. O gestor destacou, todavia, que são designadas audiências no CEJUSC/1º GRAU de Olinda, independentemente de requerimento, *"quando a executada propõe parcelamento e o(a) exequente permanece inerte ou rejeita tal possibilidade"*, hipóteses em que a executada não se opõe ao valor da execução, mas pretende pagá-la de forma parcelada, enquanto o exequente alega *"que o executado tem condição de pagar de uma vez só, ou em menor número de parcelas"*. Assentou, ademais, que *"também são designadas audiências de tentativa de conciliação naqueles processos em que há proposta de acordo formalizada nos autos pelo executado, com discordância da parte exequente"*. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0001232-13.2021.5.06.0101, 0000942-61.2022.5.06.0101, 0000649-28.2021.5.06.0101, 0000366-68.2022.5.06.0101 e 0000569-93.2023.5.06.0101. Em pesquisa por amostragem, a Corregedoria constatou que o CEJUSC/1º GRAU de Olinda realizou periódicas audiências de conciliação em processos de execução oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Olinda, conforme observado nos meses de junho e julho de 2023. Esclareceu, neste mesmo sentido, que também há a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, indicando, exemplificativamente, os processos nºs 0000942-61.2022.5.06.0101, 0000724-43.2016.5.06.0101, 0000948-68.2022.5.06.0101, 0000359-47.2020.5.06.0101 e 0000915-25.2015.5.06.0101 cujas audiências foram designadas para realizarem-se durante a 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista acontecida entre os dias 18 a 22

de setembro de 2023.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	6.241.874,32
Decorrentes de acordo (253)	R\$	6.016.738,34
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	634.589,02

### 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	383.644,23
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.988.240,47
Imposto de renda (259)	R\$	121.740,73
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que é procedimento da Unidade o encaminhamento da guia de depósito, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que todo o controle “*é feito nos próprios autos do PJe*”, sendo a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processada na Vara e realizada por Oficial de Justiça “*com inserção do prazo de 60 (sessenta) dias*”, após o quê os autos são movimentados à tarefa “Prazos Vencidos”, de onde são conclusos para deliberação judicial, registrando-se o pagamento dos valores liberados no PJe. Foi dito, em continuidade, que é determinado, *ex officio* e “*em menos de 30 (trinta) dias*”, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, operacionalizado pelo SISBAJUD, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, inclusive porque a Coordenadoria de Precatórios remete a diligência a ser cumprida à Vara mediante *e-mail* que “*é juntado aos autos, os quais são conclusos à magistrada ou ao magistrado aqui lotado, para as providências pertinentes*”.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 76 (setenta e seis) requisições de pagamento na situação “*autuada*”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0001380-34.2015.5.06.0101. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0001767-49.2015.5.06.0101 que inclusive já se encontra arquivado desde dezembro de 2021.

## 9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, houve a remessa de 92 (noventa e dois) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 2 (duas) remessas feitas no mês de dezembro/2023, 21 (vinte e uma) em janeiro/2024, 4 (quatro) em fevereiro/2024 e 12 (doze) em março/2024, totalizando 39 (trinta e nove) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000030-59.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 1ª Vara do Trabalho de Olinda certificou em tal processo administrativo que efetivamente realizou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 48 (quarenta e oito) processos, havendo meramente iniciado o tratamento nos outros 2 (dois) processos listados (quais sejam, os de número 0264000-16.2006.5.06.0101 e 0085600-82.2003.5.06.0101), eis que, nesses dois casos, a Secretaria da Vara indicou necessidade de consulta aos autos físicos, os quais foram solicitados ao arquivo geral em 15/01/2024, não havendo notícia ainda de retorno de tais autos no PJe-COR Nº 0000030-59.2024.2.00.0506. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 602.691,99:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	917	1511802-0	0100600-49.2008.5.06.0101	63.004,98
CEF	3228	1505277-3	0081700-23.2005.5.06.0101	45.291,69
CEF	917	1367-7	0043000-61.1994.5.06.0101	42.258,67
CEF	917	1523973-0	0011374-57.2013.5.06.0101	35.168,67
CEF	917	1522369-9	0011007-33.2013.5.06.0101	32.217,25
CEF	917	1523893-9	0000367-34.2014.5.06.0101	28.749,64
BB	2365	3800113504875-0	0246800-35.2002.5.06.0101	28.204,51
CEF	917	1516063-8	0001751-37.2011.5.06.0101	27.082,10
CEF	917	1517528-7	0000397-74.2011.5.06.0101	26.746,78
CEF	917	1512456-9	0245700-69.2007.5.06.0101	25.970,18
CEF	917	1512177-2	0013800-81.2009.5.06.0101	25.906,54
CEF	917	1511730-9	0059900-94.2009.5.06.0101	25.879,53
BB	2365	1000108974638-0	0114500-65.2009.5.06.0101	25.262,24
CEF	917	1516124-3	0125500-62.2009.5.06.0101	25.061,72
CEF	917	1513258-8	0206500-21.2008.5.06.0101	25.009,15
CEF	917	1514783-6	0172900-72.2009.5.06.0101	24.855,18
CEF	917	1514909-0	0179900-60.2008.5.06.0101	24.465,74
CEF	917	1509703-0	0092500-76.2006.5.06.0101	24.337,98
CEF	917	1525205-2	0000342-55.2013.5.06.0101	23.817,53
BB	2365	4500131267289-0	0068900-26.2006.5.06.0101	23.401,91

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
17	4,7	362

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 18/04/2024), não foram encontradas pendências de estatística.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.<sup>a</sup> e da 15.<sup>a</sup> Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a 17<sup>a</sup> classificação geral, sendo a 18<sup>a</sup> em relação ao acervo; 27<sup>a</sup> quanto à celeridade; 14<sup>a</sup> no tocante à produtividade; 22<sup>a</sup> no pertinente à taxa de congestionamento; e 24<sup>a</sup> em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	45º	18º
Celeridade	23º	27º
Produtividade	10º	14º
Taxa de congestionamento	21º	22º
Força de trabalho	20º	24º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação ao mesoindicador: acervo.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 18/04/2024, a existência de 132 (cento e trinta e dois) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000271-09.2020.5.06.0101) com determinação para que seja reiterada a expedição de ofício, nos termos e para seguimento ao despacho id. bf9c47f, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa "Análise", por sua vez, não havia processos pendentes de seguimento, deixando claro, pois, que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foram identificados apenas 27 (vinte e sete) processos na tarefa "Prazo vencido", estando o mais antigo

identificado (ATOrd 0000893-59.2018.5.06.0101) com data de 16/04/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 311 (trezentos e onze) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (CumPrSe 0001095-31.2021.5.06.0101) com certidão de 18/03/2024 acerca do andamento, no TST, dos autos principais, como último ato da secretaria, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontece dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 65 (sessenta e cinco) petições no “Escaneinho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 15/04/2023 (ATOrd 0011012-55.2013.5.06.0101) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

### **13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe**

Em consulta ao sistema PJe, em 24/04/2024, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

### **13.3. Análise por amostragem**

**HTE 0001055-78.2023.5.06.0101:** acordo homologado em 19/12/2023, pendente de pagamento das custas e verbas previdenciárias. Em 28/12/2023 foi proferido despacho determinando fosse aguardado o término do prazo para pagamento das custas e da contribuição previdenciária incidentes sobre o valor do acordo. Devidamente intimadas as partes, restaram silentes. Processo se encontra na tarefa “Aguardando prazo” há 106 dias. Análise em 24/04/2024.

### **13.4. Expedição de alvarás**

Após pesquisa de processos por amostragem, em 18/04/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria identificou alvará a expedir/expedido após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, nos processos n.ºs 0000640-37.2019.5.06.0101, 0000958-15.2022.5.06.0101 e 0001187-09.2021.5.06.0101 cujos *chips* foram inseridos em 06/04/2024 em razão da juntadas aos autos dos dados bancários pelos beneficiários para fins de pagamento conforme despacho anterior.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 52 (cinquenta e dois) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 11/03/2024 (ATOrd 0000634-25.2022.5.06.0101).

## **14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Julgar a magistrada Ana Cristina da Silva e o magistrado Antônio Augusto Serra Seca Neto, prioritariamente e no menor espaço de tempo possível, as sentenças/incidentes com prazo vencido, conforme relação especificada no item 5.3 e 5.4, nos termos dos artigos 29 e 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, haja vista o controle exercido por esta Corregedoria Regional a evitar que decisões ultrapassem a tolerância admitida pela Lei Processual Civil (artigo 226, incisos II e III, do CPC), devendo a Magistrada e o Magistrado informarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o andamento/cumprimento dos processos identificados na presente Ata; (Cumpriu)



- Aconselhar à Secretaria que seja realizada revisão das pendências de incidentes na Liquidação/Execução constantes no observatório com especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos processos 0010580-36.2013.5.06.0101, 0000993-53.2014.5.06.0101, 0000852-34.2014.5.06.0101, 0001060-18.2014.5.06.0101, 0001878-33.2015.5.06.0101 e 0001878-33.2015.5.06.0101, e 0000698-16.2014.5.06.0101, listados no item 5.5.1., que constam no Observatório como “Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes”, embora já solucionadas; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu)
- Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da conclusão até a prolação da sentença (70), vez que se encontra acima da média regional (30), acima dos tribunais de médio porte (23), e acima da média nacional (25). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Evitar esforços também, para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual (133), vez que se encontra acima do regional (93), acima dos tribunais de médio porte (102), porém em igual prazo em relação à média nacional (133). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 6,2% observador no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Determinar que o Diretor de Secretaria adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação às tarefas “Minutar Despacho” e “Cumprimento de Providências”, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual, atentando-se, ainda, ao disposto no Provimento TRT-CRT n.º 05/2023; (Cumpriu)
- Enviar nova certidão, referente ao Ofício Circular TRT6-CRT n.º 288/2022, com correção dos erros materiais relativos aos números das contas cujas partes são: (1) “Hemilton Passos de Souza e CIA de Bebidas das Américas – AMBEV”, da Caixa Econômica Federal; e (2) “Não Informado e Arthur Gabriel de Araújo”, do Banco do Brasil, além certificar as contas n.ºs 1549300-9 (Caixa Econômica Federal), 1600108356288-0 (Banco do Brasil), 1550611-9 (Caixa Econômica Federal), 1550792-1 (Caixa Econômica Federal) e 1100117077502-0 (Banco do Brasil); (Cumpriu)
- Realizar integral cumprimento ao Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023, relativo ao Projeto Garimpo e que determina o tratamento de depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento de eventual beneficiário; (Cumpriu)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do PJe, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel; (Cumpriu)
- Observar, com a máxima atenção, o lançamento/inserção dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordos a cada vencimento da parcela para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com notificações

pendentes de publicação no DEJT, a exemplo do que se verifica, exemplificadamente, nos processos nºATSum 0000435-66.2023.5.06.0101, ATOrd 0000367-19.2023.5.06.0101 e ATOrd 0000367-19.2023.5.06.0101, a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento Nº 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema Pje sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do Pje ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br)); (Cumpriu)

- Orientar que o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

## 15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

## 16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da conclusão até a prolação da sentença (47), vez que se encontram acima do regional (25) e acima da média da Região Metropolitana (21);

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 4,7% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo das tutelas de urgência requeridas , que constam pendentes no Observatório, a despeito de já haverem sido examinadas;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023 e/ou os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023;
- Alcançar a meta de 50 (cinquenta) processos do Garimpo estabelecida no Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), considerando o conceito de efetivo tratamento de processos estabelecido no Ato Conjunto TRT6-GP-CRT N° 15/2020;
- Continuar priorizando o tratamento de ofício dos processos com maior saldo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT N° 141/2023 (Garimpo);
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT N° 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Observar o Ofício Circular CGJT n° 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N° 235/2023 quanto ao cumprimento do artigo 129 da CPCGJT referente às restritas hipóteses de arquivamento definitivo dos processos, em especial em relação àqueles em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC);
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar processos já arquivados que ainda se encontrem sinalizados, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos n°s 0000203-54.2023.5.06.0101 e 0001918-20.2012.5.06.0101 ainda com o *chip* “Apreciar Emb Exec”.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, a exemplo dos processos n°s 0000875-33.2021.5.06.0101 e 0000601-74.2018.5.06.0101.
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.”, tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e à Magistrada e ao Magistrado da Vara do Trabalho, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. A Excelentíssima Juíza Auxiliar da Corregedoria, Renata Conceição Nóbrega Santos, iniciou sua fala realizando a autodescrição, a fim de fomentar a inclusão de todos e todas, reiterou os agradecimentos proferidos pelo Desembargador Corregedor, ao tempo em que registrou a parceria com a Juíza Titular nos Letramentos que ministram juntas em diversos setores do Tribunal, na Escola Judicial e em outros Órgão Públicos. A Exma. Juíza do Trabalho Titular, Ana Cristina da Silva, após realizar sua autodescrição, agradeceu à equipe da Vara sob a coordenação do Diretor e com o auxílio do Juiz Substituto, que é um parceiro na condução da Unidade. Ressaltou a harmonia e o espírito de solidariedade presentes no grupo. Agradeceu à Corregedoria, especialmente a administração do Corregedor, com um novo caráter de gestão, sobressaindo novas ideias que auxiliam nos trabalhos da Vara. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Antônio Augusto Serra Seca Neto, realizou pela primeira vez sua autodescrição, após o que agradeceu a presença do Desembargador Corregedor, ressaltando o êxito da Administração na representação do TRT da 6ª Região, aduzindo que se sente orgulhoso de o Tribunal tentar caminhar para dar um resultado satisfatório à sociedade. Destacou, lado outro, que aprendeu com a Juíza Titular um olhar voltado ao atendimento das pessoas, dos trabalhadores, e que levou isto para o CEJUSC, para os conciliadores. Registrou a alegria de suceder a Juíza Ana Cristina da Silva na coordenação do CEJUSC de Olinda. Verbalizou agradecimentos à equipe da Vara e do CEJUSC, com testemunho de um grande trabalho realizado por todos e todas, sempre com comprometimento e que se sente acolhido e feliz na 1ª Vara do Trabalho e no CEJUSC de Olinda. O Diretor da Secretaria, Rodrigo Teixeira Paiva, renovou agradecimentos aos servidores/as e Magistrada/o pelos bons resultados dos trabalhos. Aproveitou o momento para parabenizar a iniciativa da Corregedoria, principalmente o painel de inspeção, que guiou as atividades. Agradeceu também a ajuda da Corregedoria com apoio de assistente durante a licença-maternidade da servidora da Vara. Registrou a presença do servidor Eliézer que se encontra em teletrabalho, por ser um ótimo colega e um servidor que acrescenta no ambiente de trabalho, bem como a presença da assistente Carla na Unidade Jurisdicional. A servidora

Aparecida agradeceu aos colegas, à Juíza e ao Juiz, à equipe da Corregedoria, e disse que o Tribunal está no caminho certo com as ferramentas que ajudam na organização da Vara do Trabalho. O servidor Eliézer agradeceu à Magistrada e ao Magistrado e ao Diretor Rodrigo por todo o apoio no momento difícil de saúde na família. Por fim, o Desembargador Corregedor registrou e agradeceu a presença do servidor Eliézer e da servidora Carla, parabenizando-a pela maternidade.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**  
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**  
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 22/2024 de 25/04/2024